



DIOCESE DE
FRANCISCO BELTRÃO
PARANÁ - BRASIL

EDITAL

FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE 2026

CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2026

“Ele veio ***morar*** entre nós”

João 1,14



FRATERNIDADE E E MORADIA

DIOCESE DE PALMAS-FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL

Fundo Diocesano de Solidariedade 2026

Fraternidade e Moradia

Ele veio morar entre nós (cf. Jo 1,14).

A Diocese de Palmas-Francisco Beltrão apresenta o Edital para participação no “**Fundo Diocesano de Solidariedade (FDS)**”, o qual todos anos está ligado a Campanha da Fraternidade. Neste ano, a temática da Campanha da Fraternidade 2026 trata sobre a Moradia com o lema: “*Ele veio morar entre nós*” (Jo 1,14).

O FDS é formado pelos recursos arrecadados com a Coleta da Solidariedade que foi realizada em todas as Celebrações no Domingo de Ramos, sendo que **60% são destinados a atuação diocesana e 40% são destinados ao Fundo Nacional de Solidariedade (FNS)**.

Assim, a partir desse Edital, oportunizamos que os projetos que estejam em consonância com a aplicabilidade do tema, sejam enviados conforme os critérios ora apresentados, obedecendo aos aspectos técnicos, administrativos e jurídicos, em consonância ao ordenamento jurídico brasileiro e doutrina da Igreja Católica.

Objetivo geral:

“Promover tendo como base a Boa-Nova do Reino de Deus e num espírito de conversão quaresmal, a moradia digna não só como prioridade, mas como direito, em unidade com os demais bens e serviços essenciais a toda a população”.

INSCRIÇÃO

- 1) As entidades interessadas em participar do “Fundo Diocesano de Solidariedade” e firmar parceria com a Diocese de Palmas-Francisco Beltrão deverão fazer a sua inscrição e apresentar os seus projetos, seguindo os termos deste edital, **a partir do dia 01 de abril de 2026 até o dia 31 de julho de 2026.**

§ 1: Para a recepção dos projetos, a entidade interessada deverá enviar e-mail para economatopalmas@gmail.com, juntamente com os documentos exigidos no presente instrumento. A Diocese de Palmas-Francisco Beltrão confirmará o recebimento dos documentos respondendo ao *e-mail* enviado;

§ 2: Poderão realizar sua inscrição as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de cunho social em todo o território da Diocese de Palmas-Francisco Beltrão;

§ 3: A Diocese de Palmas-Francisco Beltrão analisará todos os pedidos de inscrição e projetos apresentados, escolhendo aqueles que apoiará financeiramente de acordo com os critérios subjetivos, e conforme o alinhamento com os objetivos da CF-2026. A inscrição não garante necessariamente o repasse de valores e aprovação dos projetos.

CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO

- 2) No ato da inscrição, as entidades postulantes em firmar a parceria proposta neste edital deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Não remunerar, por qualquer forma seus diretores e associados;
- b) Contar com o envolvimento de voluntários;
- c) Desenvolver atividades sociais comprovadamente a mais de um ano;
- d) Ser reconhecida na comunidade local pelos serviços prestados à sociedade.

- 3) As inscrições deverão ser enviadas para o *e-mail* economatopalmas@gmail.com, contendo os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), devidamente atualizado;
- b) Estatuto vigente e devidamente averbado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando ser uma entidade sem fins lucrativos;
- c) Ata da última eleição e da posse da atual diretoria da entidade;
- d) Cópias do RG e CPF do presidente da entidade e de quem tem poderes para assinar pela entidade;
- e) Cópia do comprovante de endereço atualizado da entidade;
- f) Comprovante de existência de conta bancária em nome da entidade postulante;
- g) Formulário, constante do anexo I devidamente preenchido;
- h) Projeto a ser desenvolvido, nos termos estabelecidos no presente edital, contendo, de forma clara, os objetivos, metas, ações, cronograma de execução e orçamento. Deverá ser destacado o valor solicitado ao FDS e a contrapartida da entidade proponente e/ou de outros possíveis parceiros, em conformidade com o disposto no anexo II.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

- 4) Os recursos do FDS 2026 serão destinados para os projetos devidamente aprovados pelo Conselho Gestor do FDS, o qual será composto pelos membros do Conselho Econômico Diocesano, e que estejam alinhados com os objetivos da Campanha da Fraternidade 2026.

§ 1: A Diocese de Palmas-Francisco Beltrão comunicará, através de *e-mail* a ser enviado aos parceiros contemplados, a aprovação total ou parcial do projeto apresentado, informando o valor que a Diocese participará na ação proposta e convidando para a assinatura do contrato e início da parceria;

§ 2: A Diocese de Palmas-Francisco Beltrão fará o repasse de sua contraprestação referente ao Projeto apresentado a qual poderá ser parcial ou integral, através de transferência bancária para a conta corrente constante no contrato firmado;

§ 3: Os recursos do FDS serão liberados após a comprovação por parte da entidade, através relatório descritivo financeiro, acompanhado de cópias das notas fiscais, emitidas com CNPJ da entidade proponente/executora do projeto e relatório de

execução do projeto contendo a descrição pormenorizada de cada fase executada com imagens das ações desenvolvidas.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

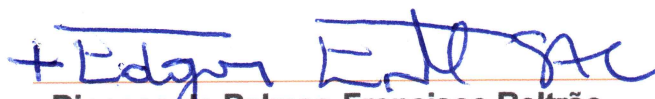
5) Não serão admitidos projetos que:

- a) Pleiteiem recursos para manutenção institucional, ou seja, o recurso não pode ser utilizado para sustentação de estruturas e de custos fixos (telefone, energia elétrica, água, salários de técnicos, material de escritório e de limpeza, aluguéis, entre outros);
- b) Apresentem orçamento incompatível com as atividades propostas;
- c) Contemplem despesas alheias à sua realização;
- d) Sejam de uma mesma entidade, por dois anos consecutivos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6) À Diocese de Palmas-Francisco Beltrão, reserva-se o direito de divulgar em seus próprios meios de comunicação, ou de terceiros, os projetos aprovados e efetivamente executados, como também acompanhar a execução e a aplicação dos recursos destinados a eles.
- 7) Deverá a entidade beneficiada divulgar, através de seus meios de comunicação, que o projeto executado foi realizado com o apoio da Diocese de Palmas-Francisco Beltrão, através do FDS.
- 8) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho Gestor que é composto pelos membros do Conselho Econômico Diocesano.

Diocese de Palmas-Francisco Beltrão, 31 de março de 2026.


Diocese de Palmas-Francisco Beltrão
✠ D. Edgar Xavier Ertl, S.A.C
Bispo Diocesano

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

NOME:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
BAIRRO	CIDADE:
TELEFONE:	CEP

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

NOME:	
CARGO/FUNÇÃO:	
E-MAIL:	
FONE:	CELULAR:

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (PRESIDENTE) DA ENTIDADE:

NOME:	
CARGO/FUNÇÃO:	
E-MAIL:	
FONE:	CELULAR:
VENCIMENTO DO MANDATO:	

3. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DA ENTIDADE:

NOME DO BANCO:	
CHAVE PIX:	
AGÊNCIA:	CONTA:

ANEXO II

MODELO DE PROJETO

1. Título do projeto.
2. Objetivo do projeto.
3. População a que se destina o projeto.
4. Justificativa e relevância social do projeto.
5. Período de execução do projeto e suas etapas.
6. Local e execução do projeto.
7. Metodologia utilizada para a execução do projeto (como o projeto será executado).
8. Discriminação dos recursos materiais e dos recursos humanos necessários à execução do projeto.
9. Valor total do projeto.
10. Outras fontes de financiamento se houver.
11. Informações complementares (se necessário).
12. Local, data e assinatura do presidente da entidade.

